TCs-023322.989.24; 004223.989.25-2; 004233.989.25-0; 004242.989.25-9; 004248.989.25-3; 004251.989.25-7; 004252.989.25-6; 014201.989.25-8; 014205.989.25-4 e 000557.989.26-6

A C Ó R D Ã O

TC-023322.989.24-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Adriano César de Araújo (Secretário Municipal) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 21/03/24. Valor: R$38.713.940,72.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-004223.989.25-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X25B-IDX5-7KN0-BOML

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Adriano César de Araújo (Secretário Municipal) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/06/24.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-004233.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Adriano César de Araújo (Secretário Municipal) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 16/08/24.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X25B-IDX5-7KN0-BOML

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-004242.989.25-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Adriano César de Araújo (Secretário Municipal) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/08/24.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-004248.989.25-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X25B-IDX5-7KN0-BOML

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Adriano César de Araújo (Secretário Municipal) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 17/09/24.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-004251.989.25-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Adriano César de Araújo (Secretário Municipal) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09/10/24.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X25B-IDX5-7KN0-BOML

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-004252.989.25-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Adriano César de Araújo (Secretário Municipal) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/02/25.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-014201.989.25-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X25B-IDX5-7KN0-BOML

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito), Adriano César de Araújo (Secretário Municipal) e Luciano Lopes Pastor (Diretor-Presidente da Beneficiária).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/05/25.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

TC-014205.989.25-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsáveis: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito) e Adriano César de Araújo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 03/07/25.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X25B-IDX5-7KN0-BOML

Fiscalização atual: UR-8.

TC-000557.989.26-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Organização Social Beneficiária: Hospital Mahatma Gandhi.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Núcleos de Ampliados de Saúde da Família, Academias da Saúde, Consultório na Rua, Farmácia Municipal, Caps II, Caps AD, Caps Infantil, CEM – Centro de Especialidades Médicas, Residência Terapêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro de Reabilitação Integrado e Central de Transportes.

Objeto: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva.

Responsável: Osvaldo de Oliveira Rosa (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral, de 08/12/25.

Advogados: Daniel Mouad (OAB/SP nº 274.022), Emerson Cleiton Rodrigues (OAB/SP nº 157.617), Tiago Bizari (OAB/SP nº 290.693), Alexandra Farão (OAB/SP nº 350.659), Pedro Rodrigues Matiolli (OAB/SP nº 463.476), Claudio Roberto Loureiro (OAB/SP nº 65.829), Thomas Carvalho Ramos Loureiro (OAB/SP nº 304.029) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-8.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. TERMOS ADITIVOS. IRREGULARIDADE. MULTA. ENVIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Chamamento Público nº 01/2023 e do Contrato de Gestão nº 118/2024, bem como dos Termos 01, 02, 05, 06, 07 e 08.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X25B-IDX5-7KN0-BOML

Decidiu, ainda, pelo conhecimento dos Termos nº 03 (TC- 004242.989.25-9) e nº 09 (TC-014205.989.25-4), bem como do Termo de Rescisão Unilateral (TC-000557.989.26-6).

Decidiu, também, com base no artigo 104, II, da Lei Complementar estadual nº 709/1993, pela aplicação de multa, individualizada, no valor correspondente a 250 (duzentas e cinquenta) Ufesps aos responsáveis pela formalização do Contrato de Gestão, Senhores Osvaldo de Oliveira Rosa, Prefeito do Município de Catanduva, Adriano César de Araújo, Secretário de Saúde de Catanduva, Luciano Lopes Pastor, responsável pela Organização Social, a ser recolhida ao Fundo Especial de Despesa deste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado da decisão, devido ao desatendimento dos preceitos legais e das Instruções deste Tribunal expostos no aludido voto.

Determinou, ademais, considerando as ocorrências mencionadas no referido voto, a remessa de cópia dos autos e desta decisão ao Ministério Público do Estado de São Paulo para ciência das irregularidades verificadas.

Fixou, outrossim, à Prefeitura Municipal de Catanduva o prazo de 30 (trinta) dias para informar as providências adotadas no âmbito administrativo, tais como apuração dos responsáveis, eventual sanção imposta, além das medidas adotadas para evitar tais falhas futuras.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, a expedição os ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 07 de julho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-X25B-IDX5-7KN0-BOML